

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
62ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e
129ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas às 11 horas do dia 29 de abril de 2026, de acordo com o art. 5º, §3 da Resolução CVM nº 81/2022, na sede da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba/PR.

Com o objetivo de promover maior acessibilidade e incentivar a participação dos acionistas, para as presentes assembleias foi adotado o modo de realização exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

I – Deliberar acerca do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2025;

II – Deliberar sobre a proposta de Destinação dos Lucros referente ao exercício encerrado em 31/12/2025;

III – Fixar o montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, a saber Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade e Comitê Técnico;

IV – Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Administração.

Assembleia Geral Extraordinária:

I – Deliberar acerca da alteração e consolidação do Estatuto Social;

Os documentos pertinentes às matérias relacionadas na ordem do dia estão à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.sanepar.com.br) e na página da CVM (cvm.gov.br), em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Modo de participação do acionista

As Assembleias Gerais serão realizadas de modo exclusivamente digital nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, podendo o acionista participar por meio de:

a) Boletim de Voto a Distância (BVD): Exercício de voto por meio dos agentes de custódia, por meio do agente escriturador das ações da Companhia ou diretamente à



Companhia por meio do endereço eletrônico easyvoting@alfm.adv.br, que os receberá até o final do dia 25 de abril de 2026.

b) Via Plataforma Digital: Para a participação na AGOE por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, o acionista deverá realizar o cadastramento até o final do dia 27 de abril de 2026, acessando o link:

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nzpJQilXugFS-872qVnfm7iu>

As condições para participação por meio do BVD ou pela Plataforma Digital devem observar o procedimento e a documentação obrigatória elencada no Manual de Participação na 62ª Assembleia Geral Ordinária e 129ª Assembleia Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas na língua oficial do País.

Voto Múltiplo

Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE, por meio da área de Relações com Investidores da Companhia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.sanepar.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Demetrius Nichele Macei
Presidente do Conselho de Administração